CÂMARA DE VEREADORES
ACEGUÁ - RS
Nº 0168/2022
Em 05 de 07 de 2022
Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 075, DE 05 DE JULHO DE 2022.

065

Autoriza a contratação emergencial de Professor.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração de Vossa Excelência e do colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Aceguá, autorizado a contratar, em caráter emergencial, 01 (um) Professor de Séries Finais de História sendo que a carga horária de 20 horas semanais, usando para as referidas contratações, o processo seletivo simplificado.

Art. 2º O servidor contratado será lotado na Secretaria Municipal de Educação pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser o contrato prorrogável por igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo, por necessidade do serviço.

Art. 3º Aos servidores aplicar-se-á, no que couber, todos os direitos e deveres das Leis Municipais nº 109/2002 e 002/2002.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional, para a cobertura das despesas decorrentes da presente lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 05 de julho de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: ____/____/____
Comissão CLTRF
CFO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, têm por finalidade, solicitar autorização para a contratação em caráter emergencial de professor de Séries Finais de História, devido a atual Professora de Séries Finais da Escola Nossa Senhora das Graças encontrar-se em laudo médico.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 05 de julho de 2022.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

CONTABILIDADE

MEMO: 46/2022

DE: Contabilidade

PARA: Assessoria Parlamentar

DATA: 04/07/2022

Conforme o Projeto de Lei 075, de 05 de julho 2019, que trata da Contratação Emergencial de 01 Professor de Séries Finais de História, usando para isso o concurso público ou processo simplificado de seleção, pelo prazo de 06 meses, podendo ser prorrogável por até igual período, por ato próprio do Chefe do Poder Executivo. Saliento que a referida contratação não causará Impacto Orçamentário e Financeiro, considerando ser uma substituição.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Tirso Soares Delabary
Secretário de Administração
e Fazenda